# EDITAL PIPEq 8402/2020

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para Auxílio à **Publicação de Artigos** com aceite final para publicação ou publicados no segundo semestre de 2019 e em 2020.

### **1. Finalidade**

Ampliar a quantidade e a qualidade das publicações de docentes (professores(as)/ autores(as)) da PUC-SP em periódicos científicos qualificados.

Incentivar publicações de docentes da PUC-SP em periódicos científicos ou acadêmicos qualificados.

**2. Inscrição**

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma FLUIG, disponibilizada em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/), **no período de 14 de SETEMBRO a 28 de SETEMBRO de 2020 ATÉ 17H.**

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, isto é, que tenham deixado de fornecer algum(ns) dos dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, PIPEXT ou PIPAD, em caso de recebimento de benefícios anteriores.

**3. Disponibilidade de Cotas**

130 (cento e trinta) auxílios.

### Observação: após análise das solicitações, as cotas poderão ser ampliadas, se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

**4. Valor do Auxílio**

Publicação de artigo em periódico não publicado pela PUC-SP, com avaliação QUALIS B1 na área de atuação do(a) professor(a)– autor(a): R$ 900,00 (novecentos reais).

Publicação de artigo em periódico não publicado pela PUC-SP, com avaliação QUALIS A1 ou A2 na área de atuação do(a) professor(a)- autor(a), em língua portuguesa: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

Publicação de artigo em periódico internacional, publicado fora do Brasil, com avaliação QUALIS A1 ou A2 na área de atuação do(a) professor(a)– autor(a), em língua estrangeira: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**5. Critérios de Seleção**

a)o presente Edital concederá auxílio para a publicação de artigos de autoria/ co-autoria de professores(as) da PUC-SP, em periódicos com avaliação QUALIS B1, A2 ou A1 na área de atuação do(a) professor(a) (considerando sua filiação a Departamento ou a Programa de Pós-graduação).

b) o periódico em que foi publicado o artigo para o qual se solicita auxílio não pode ser publicado pela universidade, ou seja, não pode ser publicado no Portal de Periódicos da PUC-SP, ou sob a responsabilidade de Departamento, Faculdade, Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação da PUC-SP, independentemente de sua avaliação QUALIS.

c) o artigo deverá ser publicado em periódico da área de conhecimento em que o(a) professor(a) -autor(a) atua na PUC-SP, segundo a classificação da CAPES.

d) podem concorrer ao auxílio os artigos com aceite final para publicação ou publicados no segundo semestre de 2019 e em 2020.

e) o(a) professor(a)– autor(a) da PUC-SP que solicita o auxílio deve demonstrar que já houve processo de submissão e aceitação final do artigo para publicação por parte do periódico.

f) o(a) professor(a)– autor(a) da PUC-SP deverá constar como um(a) dos(as) autores(as) principais.

g) não será concedido mais de um auxílio por artigo publicado.

h) caso haja mais de um(a) professor(a)– autor(a) do artigo para o qual se solicita auxílio, será beneficiado(a) o(a) professor(a)– autor(a) com melhor classificação entre os autores.

i) não serão considerados como publicação, para efeito deste Edital, apresentações, cartas do editor, traduções, resenhas, resumos, elegias, introduções, ou comentários curtos.

j) o(a) professor(a) – autor(a) deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC-SP por tempo indeterminado.

k) no currículo LATTES do(a) professor(a)– autor(a) e no artigo para o qual solicita auxílio, deve constar a vinculação do(a) docente– autor(a) à PUC-SP.

l) é obrigatório que o docente informe o seu ORCID.

**6. Critérios de Prioridade de Seleção**

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) avaliação QUALIS atualizada do periódico na área de atuação do(a) professor(a)– autor(a) e (ii) sua posição como autor(a) no artigo (1º, 2º, 3º etc.).

**DESEMPATE** - se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo(a) docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica.

**7. Documentação**

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma FLUIG em [**http://fluig.pucsp.br**](http://fluig.pucsp.br/) e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados:

a) identificação (nome, número de inscrição na PUC-SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES;

b) identificação clara do artigo já publicado ou com aceite final de publicação, com título do artigo, autores (em ordem de publicação), título do periódico, ISSN, volume/ número da publicação, área principal de atuação do periódico (ver tabela CAPES), endereço eletrônico do periódico;

c) resumo do artigo (como consta na publicação);

d) palavras-chave (até cinco).

Deverão ser anexados na Plataforma FLUIG os seguintes documentos em arquivos eletrônicos numerados e nomeados como segue:

**a) declaração de inscrição** assinada e escaneada (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;

**b) cópia do artigo submetido** ao periódico ou já publicado, no qual o(a) docente da PUC-SP consta como um dos(as) autores(as) principais. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Cópia do artigo;

**c) documentação do periódico** ao qual o artigo foi submetido ou no qual foi publicado, que atesta o aceite para publicação no periódico com previsão da data de publicação. O arquivo deverá ser nomeado como 3 Aceite do artigo;

Para artigos já publicados, desconsiderar o item (c). O(a) solicitante deverá anexar o artigo publicado à Plataforma FLUIG.

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

**8. Procedimento de avaliação**

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente por meio da plataforma FLUIG.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes apenas após o encerramento do prazo de inscrição.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico associado ao PIPEq, para apreciação e validação e, quando necessário, o Grupo poderá designar parecerista para avaliação prévia das propostas.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do(a) parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

Em caso de haver propostas em número maior do que os recursos alocados ou disponíveis, o Grupo Técnico proporá uma classificação de prioridades em consonância com o disposto no presente Edital.

**9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas, nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma FLUIG.

**10. Prestação de contas**

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma FLUIG.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico: um parecerista irá verificar no portal do periódico a publicação do artigo proposto no ato de sua inscrição.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

Ficará impedido(a) de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq, do PIPAD e do PIPEXT.

**11. Reconsideração**

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao(à) solicitante.

O Grupo Técnico apreciará o pedido e informará ao(à) professor(a) solicitante, exclusivamente pelo e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), o resultado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

**Maria Amalia Pie Abib Andery**

**Reitora**

**ANEXO 1**

 *Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul*

**Declaração de Inscrição**

## Eu \_\_1\_, professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto a solicitação de auxílio para publicação do artigo \_\_2\_\_, publicado no periódico \_\_\_\_3\_\_, número/volume\_\_4\_\_ , nos termos do Edital do PIPEq, modalidade: Publicação de Artigos (PubArt-PUCSP) – 2020.

São Paulo, \_\_\_5\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

 **DIGITE:**

**(1) Nome completo do(a) professor(a) solicitante**

**(2) Título do artigo**

**(3) Nome do periódico**

**(4) Número/volume**

**(5) Data de assinatura**

**- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em**

[**http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq**](http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq)

**Preencha os dados solicitados, apague as informações em azul, imprima, assine e anexe esta declaração na Plataforma FLUIG.**